



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

EDITAL Nº 01/2021 – PREMSAI/UFR - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)

A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso (PREMSAI), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso/PREMSAI, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá 4 fases: 1) Prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório; 2) Análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório; 3) Prova escrita dissertativa, de caráter classificatório; e 4) Entrevista, de caráter classificatório.

1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações referentes a esse processo seletivo no site oficial do PREMSAI: <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> incluindo publicações de novos editais, editais complementares, convocações, datas e prazos importantes.

1.3. O candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento sobre os planos de contingência relativos à pandemia de COVID-19, claramente apresentados no item 11 desse edital.

1.4. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia.

1.5. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAI.

1.6. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital (Quadro de vagas).

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

1.8. Todas as etapas presenciais deste processo seletivo ocorrerão somente na cidade de Rondonópolis-MT.

1.9. Ação afirmativa:

1.9.1. Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de AÇÕES AFIRMATIVAS na Pós-Graduação no Brasil e a Lei Federal nº 12.711/2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas Universidades Federais e escolas técnicas federais, o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso reservará 10% de suas vagas (01 vaga do total de 10 vagas) para candidatos autodeclarados pretos e/ou pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.

1.9.2. Entende-se por negro e indígena aquela pessoa que se autodeclarar como negro ou indígena e pessoa com deficiência aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

1.9.3. Os candidatos que optarem por concorrer à vaga desta Ação Afirmativa serão chamados OPTANTES.

1.9.4. A vaga reservada a esta Ação Afirmativa será preenchida pelo candidato optante classificado em primeiro lugar dentre todos os candidatos optantes, independente de sua categoria profissional.

1.9.5. O candidato optante aprovado terá prioridade no preenchimento da vaga, mesmo que a sua nota final seja menor que a dos candidatos que concorreram como Ampla Concorrência, de acordo com a sua categoria profissional.

1.9.6. A classificação, de acordo com o número de vagas destinadas à ampla concorrência, será realizada com todos os candidatos não eliminados (optantes não aprovados pelo sistema de cotas e não optantes) a partir da nota final.

1.9.7. Se a vaga destinada ao sistema de cotas não for preenchida, será transferida para ampla concorrência e vice-versa.

1.9.8. Para se inscrever neste processo seletivo, além do requerimento de inscrição, o candidato optante para Ações Afirmativas deverá encaminhar o Termo de Autodeclaração para Candidatos de Ações Afirmativas (**Anexo 5**).

1.9.9. Candidatos que sejam Pessoas com Deficiência e que dependam de atendimento diferenciado, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, deverão seguir também as orientações do item 1.9.8.

1.9.10. A vaga de Ação Afirmativa poderá ser destinada a qualquer uma das categorias profissionais envolvidas no PREMSAI (Enfermagem, Farmácia, Psicologia ou Nutrição), sempre observando o disposto no item 1.9.4.

1.9.11. Para ter direito à vaga prevista nesta Ação Afirmativa, o candidato optante deverá ser aprovado/classificado em todas as fases do processo seletivo.

1.10. Cronograma:

13/12/2021	Publicação do Edital.
20/12/2021 a 15/01/2022	Período de inscrições e envio do currículo lattes com todos os documentos comprobatórios (currículo lattes documentado).
15/01/2022	Último prazo para envio do currículo lattes para o e-mail idosoeadulto@gmail.com com todos os documentos comprobatórios (currículo lattes documentado). Os arquivos comprobatórios devem ser organizados em arquivo único, formato PDF, e na sequência do instrumento de avaliação (Anexo 2). Caso o candidato não siga essas orientações, perderá pontuação conforme explicado no Anexo 2 .
20/01/2022	Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas.
21/01/2022	Período para recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas.

24/01/2022	Divulgação dos locais de realização das provas dissertativa e objetiva.
07/02/2022	Aplicação das provas dissertativa e objetiva.
08/02/2022	Divulgação do desempenho (pontuação) na prova objetiva.
09/02/2022	Período para recurso contra o desempenho (pontuação) na prova objetiva.
10/02/2022	Publicação do resultado final da prova objetiva pós recursos.
11 e 12/02/2022	Período para correção, pela banca examinadora, da prova dissertativa e avaliação do currículo lattes dos candidatos classificados na prova objetiva.
13/02/2022	Divulgação do desempenho (pontuação) na prova dissertativa e da pontuação do currículo lattes, ambos de caráter classificatório.
14/02/2022	Período para recurso contra o desempenho (pontuação) na prova dissertativa e pontuação do currículo lattes.
15/02/2022	Divulgação do resultado final da prova escrita dissertativa e da análise de currículo lattes pós recurso. Convocação para as entrevistas.
16 e 17/02/2022	Entrevistas.
18/02/2022	Divulgação do desempenho nas entrevistas.
19/02/2022	Período para recurso contra o resultado das entrevistas.
20/02/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo pós recursos contra o resultado das entrevistas.
21/02/2022	Período para recurso contra o resultado final do processo seletivo.
22/02/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo pós recursos e convocação para a matrícula.
23 a 25/02/2022	Período de Matrícula (Via Sistema Eletrônico de Informações - SEI).
26/02/2022	Segunda chamada para matrícula caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada.
03/03/2022	Previsão de início das Atividades Teórico-Práticas.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva.

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, tutorias, viagens educacionais, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.

2.2. A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência no formato de um artigo (deverá ser submetido à revista científica definida pelo orientador) e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4. O valor da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa, sendo também condicionada à continuidade de financiamento pelo Ministério da Educação. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da previdência.

2.5. Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Nº de Vagas
Enfermagem	06
Farmácia	01
Nutrição	01
Psicologia	02
Total de Vagas	10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no processo seletivo regido por esse Edital, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (**Anexo 4**). O requerimento preenchido e assinado deverá ser escaneado e encaminhado para o e-mail **idosoeadulto@gmail.com**, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, impreterivelmente. Após o recebimento do requerimento, a coordenação do PREMSAI emitirá um e-mail resposta, que servirá de comprovante de recebimento do requerimento.

3.2. Além do requerimento de inscrição, o candidato optante para Ações Afirmativas deverá encaminhar para o e-mail descrito no item anterior, o Termo de Autodeclaração para Candidatos de Ações Afirmativas (**Anexo 5**).

3.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de ter sua inscrição indeferida no processo seletivo, preencher todos os campos do requerimento, sendo vedadas alterações posteriores.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. A inscrição no processo seletivo regido por esse Edital é gratuita.

3.7. A Coordenação deste processo seletivo não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. A inscrição será aceita somente se seguir estritamente o que determina o item 3.1 deste Edital. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo, os funcionários da UFR diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

4.1.1. De candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.9 deste Edital.

4.1.2. Efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.9 e 3.1 deste Edital.

4.1.3. Cujo requerimento esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta.

4.1.4. Feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. No dia 20 de janeiro de 2022 serão divulgadas as relações das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas no endereço eletrônico <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para a realização das provas e da entrevista do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto.

5.2. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade (RG) expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova e entrevista deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas, o pedido deverá ser entregue junto à Coordenação do PREMSAI/UFR até o dia 15/01/2022, via e-mail idosoeadulto@gmail.com. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 e 6.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança neste período. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome e categoria profissional pretendida, estará disponível no dia 20 de janeiro de 2022, na internet, no endereço eletrônico <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PREMSAI, por meio de e-mail idosoeadulto@gmail.com, impreterivelmente até às 17 horas do dia 21 de janeiro de 2022 e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas aos dados de identificação deverão ser comunicadas no dia das provas escritas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2. Em 24 de janeiro de 2022, serão divulgadas as informações referentes aos locais de realização das provas dissertativa e objetiva (nome do estabelecimento e sala), na Internet, no endereço eletrônico <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DAS PROVAS DISSERTATIVA E OBJETIVA

8.1. Deverão prestar a prova objetiva, com questões de múltipla escolha, e a dissertativa, todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. Esta prova será aplicada no dia 07/02/2022, de forma presencial, na cidade de Rondonópolis - MT.

8.1.1. O local (nome do estabelecimento e sala) de realização destas provas será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.2. A duração das provas dissertativa e objetiva, essa última com questões de múltipla escolha, será de 4 (quatro) horas – das 13h30min às 17h30min – já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova às 13h00min, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4. O acesso à sala de aplicação das provas será fechado, impreterivelmente, às 13h30min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local após esse horário.

8.5. Não haverá segunda chamada de prova. O não comparecimento, por qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, questões por área temática, o valor de cada questão e a pontuação máxima da prova objetiva com questões de múltipla escolha estão apresentados no quadro a seguir:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PROVA OBJETIVA				
	Área temática	Nº total de questões	Pontuação de cada questão	Pontuação máxima por área temática	Pontuação máxima da prova objetiva
Enfermagem Farmácia Nutrição Psicologia	Saúde do adulto e idoso Conteúdo específico de acordo com a categoria profissional	20	02 pontos	40 pontos	60 pontos
	SUS Políticas, Gestão e Legislação em saúde	20	01 ponto	20 pontos	

8.7. O conteúdo programático para a área temática SUS: Políticas, Gestão e Legislação em saúde encontra-se no **Anexo 1**. Para a área temática Saúde do adulto e idoso: Conteúdo específico de acordo com a categoria profissional, poderá ser cobrado qualquer conteúdo referente às especificidades de cada categoria profissional.

8.8. O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico do PREMSAI, <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova.

8.9. Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova dissertativa e objetiva, em conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

8.10. O desempenho de cada candidato na prova objetiva com questões de múltipla escolha, estará disponível no dia 08/02/2022 no endereço eletrônico <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Prova objetiva com questões de múltipla escolha:

9.1.1. A prova objetiva com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, será composta por um total de 40 (quarenta) questões, conforme item 8.6 deste Edital.

9.1.2. A duração da prova será de 4 (quatro) horas – das 13h30min às 17h30min – já incluído o tempo destinado às provas objetiva e dissertativa e o preenchimento da Folha de Resposta.

9.1.3. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação das provas dissertativa e objetiva os procedimentos a seguir especificados:

- a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do ingresso à sala de prova desligar o(s) aparelho(s);
- c) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização do fiscal de sala.

9.1.4. Estarão aptos para as etapas de avaliação do currículo, correção da prova dissertativa e entrevista, apenas os candidatos que acertarem 50% ou mais da prova objetiva (nota ≥ 30 pontos) e no resultado final da prova objetiva estejam classificados até duas vezes a quantidade de vagas disponíveis por área de concorrência (categoria profissional), como demonstrado na tabela a seguir:

Categoria profissional	Classificação na prova objetiva até:
Enfermagem	12 ^a posição
Farmácia	2 ^a posição
Nutrição	2 ^a posição
Psicologia	4 ^a posição

9.1.5. Os candidatos com número de acertos inferior a 50% na prova objetiva (nota < 30 pontos), e aqueles que, mesmo acertando 50% ou mais, não se classificarem segundo o que determina o item 9.1.4 deste Edital, estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

9.1.6. Considerando o item 9.1.4, em caso de empate na última posição a ser considerada para a classificação final da prova objetiva, não haverá desempate e as provas dissertativas dos candidatos serão corrigidas, assim como participarão da análise de currículo e entrevista.

9.2. Análise e pontuação curricular (currículo lattes):

9.2.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, para realização da análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:

- a) A análise curricular e a pontuação será realizada de acordo com instrumento específico (**Anexo 2**). A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória, serão analisados apenas os currículos lattes dos candidatos classificados na prova objetiva até o dobro do número de vagas por categoria profissional.

- b) O envio do currículo lattes documentado em formato PDF (com todos os documentos que comprovem as inserções realizadas no currículo – certificados, diplomas, artigos, resumos, participação em eventos, e outros) deverá ser realizado pelo próprio candidato até o dia 15 de janeiro de 2022, para o endereço de e-mail: **idosoeadulto@gmail.com**.
- c) **ATENÇÃO:** Os arquivos comprobatórios devem ser organizados em arquivo único, formato PDF, e na sequência deste instrumento de avaliação (**Anexo 2**). Caso o candidato não siga essa orientação, perderá 30% da nota obtida nessa etapa do processo seletivo.
- d) Será vedado ao candidato realizar o envio do currículo lattes para outro endereço de e-mail, fora da data pré-determinada pela organização do processo seletivo e por este Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações.

9.3. Prova dissertativa:

- 9.3.1. A prova escrita dissertativa será composta por 01 questão, que poderá apresentar subitens, com valor máximo de 50 pontos.
- 9.3.2. Esta etapa possui caráter classificatório.
- 9.3.3. Os critérios para avaliação da prova escrita dissertativa são descritos no **Anexo 3** deste Edital.
- 9.3.4. A prova escrita dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.
- 9.3.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização desta prova, os procedimentos a seguir especificados:
 - a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de realização da prova escrita dissertativa de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
 - b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de entrevista, desligar o(s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s);
 - c) Será vedado ao candidato realizar a prova escrita dissertativa fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
 - d) A prova escrita dissertativa será de caráter classificatório, e apenas será corrigida a prova dos candidatos classificados na prova objetiva até duas vezes a quantidade de vagas por categoria profissional.

10. DAS ENTREVISTAS

- 10.1. As entrevistas, de caráter classificatório, serão realizadas apenas com os candidatos classificados na prova objetiva até duas vezes a quantidade de vagas por categoria profissional, e terão valor máximo de 50 pontos.
- 10.2. Serão realizadas de forma individual nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, sendo conduzidas por docentes do PREMSAI da mesma categoria profissional do candidato.
- 10.3. Para fins de pontuação na entrevista, os docentes responsáveis seguirão instrumento específico de avaliação, elaborado pela Coordenação do processo seletivo, e que terá como objetivo analisar se as competências e habilidades do candidato são compatíveis com a execução das atividades a que será submetido durante a Residência.
- 10.4. As entrevistas ocorrerão de forma presencial, seguindo todos os protocolos de segurança em virtude da pandemia de COVID-19, conforme especifica o item 11 deste edital. A duração máxima de cada entrevista será de 20 minutos.

10.5. A convocação para as entrevistas estará disponível no endereço <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> em 15/02/2022, contendo data, horário, local e outros esclarecimentos pertinentes ao processo, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se dessas informações.

10.6. Antes do início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, nos termos do item 5 deste Edital. A entrevista só poderá ser iniciada após o reconhecimento do candidato.

10.7. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à entrevista no local, data e horário da convocação, receberá nota 0,0 (zero) nessa etapa do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS RELACIONADAS A PANDEMIA DE COVID-19

11.1. Para a realização presencial das provas objetiva, dissertativa e da entrevista, o processo seletivo regido por esse Edital seguirá rigorosamente as orientações descritas a seguir:

11.1.1. Ao chegar no prédio da UFR, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala designada para a realização das provas ou entrevista. Será proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.

11.1.2. Os candidatos devem chegar ao local designado não mais que 30 minutos antes e devem deixar os espaços da UFR imediatamente após o término da prova ou entrevista.

11.1.3. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, não sendo permitida a entrada, e nem a permanência no prédio sem máscara.

11.1.4. A inobservância, por parte do candidato, das orientações dos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 acarretará a eliminação do candidato desse processo seletivo.

11.2. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.

11.3. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.

11.4. A Coordenação do processo seletivo utilizará número reduzido de candidatos por sala, de modo a preconizar o distanciamento social. Para o cálculo da lotação máxima das salas, será considerada a área de 4 m² por candidato. Também será disponibilizado nos locais de realização das provas recipiente com álcool em gel para uso dos candidatos.

11.5. Antes de entrar na sala, a temperatura do candidato será aferida pelo fiscal de sala. Em caso de febre (temperatura acima de 37,8°C), o candidato não poderá adentrar a sala e, conseqüentemente, não poderá realizar as provas objetiva e dissertativa.

11.6. O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova/entrevista se estiver com sintomas de COVID-19 ou teve contato com alguém doente ou com suspeita da doença. Tal orientação também será válida para qualquer integrante da comissão organizadora desse processo seletivo.

11.7. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova/entrevista.

11.8. Aos candidatos recomenda-se que tragam além dos próprios materiais para execução da prova, também garrafas com água de forma a evitar a utilização de bebedouros e filtros.

11.9. Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.

11.10. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

11.11. Considerando a imprevisibilidade da quantidade do número de casos e o longo espaço de tempo até a realização da prova, poderá haver a revisão dos decretos emitidos pelas autoridades de saúde estaduais e municipais. Os candidatos devem estar cientes que as provas presenciais desse processo seletivo podem ser suspensas caso assim determine a legislação vigente à época.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todo recurso deverá ser encaminhado, com alegações devidamente fundamentadas, via SEI, no endereço eletrônico da UFR (www.ufr.edu.br), realizando encaminhamento do processo para a unidade Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso (PREMSAI) – ICEN/CUR.

12.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.3. A Coordenação da Residência terá prazo de até 24 horas, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante 24 horas subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

12.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante que deverá observá-lo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFR.

12.5. No caso de recurso contra a prova objetiva com questões de múltipla escolha, o requerente deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova.

12.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas, de cada categoria profissional, sofrerá alteração.

12.5.2. As alterações do gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

12.6. Da decisão final do julgamento dos recursos, por parte da Coordenação do processo seletivo, não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo corresponderá à somatória dos pontos por ele obtidos nas quatro etapas do Processo (Prova Objetiva; Prova Dissertativa; Análise de Currículo Lattes e Entrevista).

13.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.

13.3. Serão critérios de desempate, para fins de classificação:

- 1º) O candidato que obtiver maior pontuação na prova dissertativa.
- 2º) Menor tempo de formação.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso tornará pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no limite de vagas ofertadas no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <https://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

15. DA MATRÍCULA

15.1. As matrículas serão realizadas no período de 23 a 25 de fevereiro de 2022 (primeira chamada), e 26 de fevereiro de 2022 (segunda chamada), se houver.

15.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Histórico Escolar da Graduação; g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; h) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; i) Número do PIS e j) Ficha de Cadastro de Residente preenchida e assinada (será disponibilizada no site do PREMSAI).

15.3. Todos os documentos listados no subitem anterior, deverão ser escaneados e encaminhados, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistema que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico da UFR (www.ufr.edu.br).

15.3.1. Para fazer sua matrícula, o candidato deverá primeiramente realizar o seu cadastro no SEI, depois gerar um processo. Dentre os nomes de processo sugeridos pelo SEI, escolher Pós-graduação Lato Sensu – Ingresso.

15.3.2. Após o processo gerado, anexar os documentos necessários, conforme subitem 15.2, e descrever no detalhamento da solicitação: “Solicito matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso, da Universidade Federal de Rondonópolis.

15.4. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem 15.2, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

15.5. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A constatação de qualquer tipo de fraude ou irregularidade na inscrição, na realização das provas objetiva e dissertativa ou na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o ingresso no Programa.

16.2. O PREMSAI divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

16.3. As disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

16.5. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante, homologados pela COREMU.

16.7. O residente deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência, caso haja constatação de outro vínculo, o residente será desligado do Programa de Residência em qualquer momento. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no início de março de 2022, em dia e horário estipulado e informado pela Coordenação do Programa. Este Edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

16.8. Eventuais dúvidas referentes a este Edital ou outros assuntos relacionados ao processo seletivo, devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail **idosoeadulto@gmail.com**.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2021.



Prof. Dr. Marcondes Alves Barbosa da Silva
Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso
Faculdade de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Rondonópolis

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUS, Políticas, Gestão e Legislação em Saúde

- História das Políticas Públicas de Saúde no Brasil;
- Constituição Federal de 1988;
- Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Atenção Especializada e Hospitalar;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Gestão do Cuidado;
- Trabalho e Educação na Saúde;
- Gestão e Modelos de Atenção em Saúde;
- Vigilância em Saúde;
- Cuidado centrado na pessoa;
- Interprofissionalidade e saúde;
- Práticas Colaborativas;
- Cuidado interdisciplinar a grupos prioritários;
- Acolhimento com avaliação de risco;
- Matriciamento em Saúde no contexto hospitalar;
- Gestão Compartilhada e Gestão Participativa no SUS;
- Metodologias de pesquisa em saúde;
- Manuais do Ministério da Saúde com foco no atendimento ao adulto e idoso.

ANEXO 2

INSTRUMENTO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATENÇÃO:

Os arquivos comprobatórios devem ser organizados em arquivo único, formato PDF, e na sequência deste instrumento de avaliação. Caso o candidato não siga essa orientação, perderá 30% da nota obtida nessa etapa do processo seletivo.

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	2,0	Semestre	6,0
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6,0
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,5	Semestre	3,0
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3,0
Representação em órgãos colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3,0
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5	Atividade	1,0
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	4,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1,0	Evento	2,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1,0
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2,0
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3,0
Cursos extracurriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFR ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1,0
Atividade de preceptoria - mínimo 1 semestre	0,5	Semestre	2,0

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de leitura e compreensão do conteúdo	0 a 5 pontos
Capacidade de apresentar densidade conceitual na argumentação	0 a 15 pontos
Capacidade de análise e síntese	0 a 15 pontos
Argumentação clara e objetiva	0 a 10 pontos
Redação na norma culta da língua portuguesa	0 a 5 pontos

ANEXO 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

Insira aqui sua
foto 3x4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Nome completo)
nacionalidade _____, data de nascimento ____/____/____, RG nº _____, _____,
(Órgão expedidor)

CPF nº _____ - _____, endereço _____

telefone (____) _____, e-mail _____

requer inscrição no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, da Universidade Federal de Rondonópolis, regido pelo Edital nº01/2021 – PREMSAI/UFR, na categoria profissional _____ e declara ser _____ à vaga destinada
(Descreva aqui sua categoria profissional) (Descreva aqui se Optante ou Não Optante)
para ações afirmativas deste processo seletivo.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Nome da cidade)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5

EDITAL Nº 01/2021 – PREMSAI/UFR - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (candidato autodeclarado negro - preto e pardo, quilombola, indígena e PcD*)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, no
município de _____ estado _____, filho de:
(pai) _____,
(mãe) _____,
estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:
() negro(a) – preto(a) ou pardo(a)
() quilombola - Comunidade/Associação: _____
() indígena – Etnia: _____
() PcD: _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) as sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do(a) Declarante

Local e Data:....., de de

* As ações afirmativas estão regulamentadas pela Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012 e PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016.

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.